



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA
"Vereador Vicente Alves de Souza"

PORTARIA Nº 020/2021.

em 06 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o excepcional e atual momento de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando as determinações do Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021;

Considerando as determinações do Decreto Municipal nº 649, de 18 de março de 2021;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo à legislação Estadual vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 16 de abril de 2021, os termos da Portaria nº 019/2021, podendo os prazos serem alterados a qualquer tempo, conforme razão superveniente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 06 de abril de 2021.


Ver. Lourenço Francisco da Silva Oliveira
Presidente

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA Nº 020/2021

PORTARIA Nº 020/2021.

em 06 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando o excepcional e atual momento de enfrentamento da pandemia da Covid-19 (novo coronavírus);

Considerando as determinações do Decreto Estadual nº 30.419, de 17 de março de 2021;

Considerando as determinações do Decreto Municipal nº 649, de 18 de março de 2021;

Considerando a necessidade de adotar medidas administrativas no intuito de adequar o funcionamento do Poder Legislativo à legislação Estadual vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, até 16 de abril de 2021, os termos da Portaria nº 019/2021, podendo os prazos serem alterados a qualquer tempo, conforme razão superveniente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa Nova-RN, em 06 de abril de 2021.

Ver. Lourival Francisco da Silva Oliveira
Presidente

Publicado por: Lourival Francisco da Silva
Código Identificador: 03222001

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 07/04/2021. EDIÇÃO 1114. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>